

PORTARIA Nº 2.555/SIA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade PETROJARL 1 (9PTJ).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3°, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria n° 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00065.035283/2020-16,

RESOLVE:

- Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:
 - I Nome da plataforma/embarcação: PETROJARL 1;
 - II Indicador de localidade: 9PTJ;
 - III Indicativo de chamada da EPTA: C6AR8;
 - IV Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Móvel;
 - V Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;
 - VI Altitude em relação ao nível do mar: 22,3 metros;
 - VII Resistência do pavimento: 13 toneladas;
 - VIII Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,2 metros;
- IX Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;
 - X Classe: 1;
 - XI Categoria: H2; e
 - XII Sistema de combustível homologado: Não Possui.
 - Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 25 de setembro de 2023.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 712/SIA, de 1 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de março de 2018, Seção 1, página 48.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO LOPES MAGALHÃES